



TERMO SEI N° 0021185728 - SAP.GAB/SAP.DGP/SAP.UPI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Decreto n° 59.885/2024

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Adriano Bornschein Silva, concede autorização de uso de imóvel de sua propriedade nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica concedida autorização de uso, para a formação de canteiro de obras e fabricação de pré-moldados, do imóvel público localizado entre a Avenida Alwino Hansen e as ruas Persival de Oliveira Cercal e Vicente Alves Pereira, Bairro Adhemar Garcia, matriculado sob n° 25.071 na 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville e de inscrição imobiliária n° 13-21-02-26-0511, com área total de 5.984,60m², destinado para fins públicos., a empresa **ÁLYA CONSTRUÇÕES S.A.**, CNPJ 33.412.792/0001-60, para execução de obras de construção da "Ponte Joinville".

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente autorização é outorgada a título gratuito, não cabendo ao Município qualquer indenização pelo ingresso da Autorizatória em seu imóvel, a não ser que esta realize dano ao imóvel que não se refira ao estritamente necessário para a realização da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Autorizatória deverá realizar as obras inteiramente por sua conta e risco, sem quaisquer custos ao Município.

CLÁUSULA QUARTA - As obras deverão ser realizadas com estrita observância da legislação vigente, com a obtenção e observância de todas as licenças necessárias, ficando o Município isento de responsabilidade pelo seu descumprimento.

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de validade da presente autorização de uso estará vinculado à duração da obra, devendo a Autorizatória realizar a desocupação do imóvel assim que concluída, ou quando determinada pelo Município, a bem do interesse público.

O presente termo é assinado eletronicamente, se constituindo em documento público na forma da lei, com vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, dispensando testemunhas.

Município de Joinville:

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Álya Construções S.A.:


Nicolas Guilherme Santana Grimaldi

CPF N° 709.416.704-06



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 03/05/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021185728** e o código CRC **7B4B9BE6**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

24.0.109094-5

0021185728v3